

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 2515/77
de 21 de dezembro de 1977

Nº 199 de 15 / 01 / 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

2	Deptº de Administração
2.20	Divisão de Pessoal
2.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
2.20 - 3131.00	Remuneração p/ Serv. Pessoais...846.000,00
2.20 - 03070212.07	Indenizações
2.20 - 3140.00	Encargos Diversos.....5.422.000,00
7	Deptº de Serv. Municipais
7.20	Div. de Transp. e Equipamentos
7.20 - 03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes
7.20 - 3120.00	Material de Consumo.....5.120.000,00
7.20 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços
7.20 - 3111.01	Venc. e Vantagens Fixas.....4.047.976,26

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete